



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05465/17

Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de **São João do Tigre**. Prestação de Contas do Prefeito José Maucélio Barbosa, relativa ao exercício de 2016. Emissão de parecer **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das contas. Emissão, em separado, de Acórdão. **Regularidade com Ressalvas das Contas de Gestão** do Sr. José Maucélio Barbosa. Aplicação de multa. Recomendações.

ACÓRDÃO APL TC 00548/19

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05465/17, que trata da Prestação de Contas do Município de São João do Tigre, relativa ao exercício financeiro de 2016, sob a responsabilidade do Sr. José Maucélio Barbosa; e

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍB031A (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em:

- 1) Julgar regulares com ressalvas as contas de gestão do Sr. José Maucélio Barbosa, relativas ao exercício de 2016;
- 2) Aplicar multa pessoal ao Sr. José Maucélio Barbosa, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 59,25 UFR – PB, por transgressão às normas Constitucionais e

Legais, com fulcro no artigo 56, inciso II da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal;

- 3) Recomendar à Administração Municipal de São João do Tigre a estrita observância aos ditames da Constituição Federal e demais normas legais, evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE - Plenário Ministro João Agripino.

João Pessoa, 27 de novembro de 2019.

Assinado 3 de Dezembro de 2019 às 10:47



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 3 de Dezembro de 2019 às 10:38



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
RELATOR

Assinado 4 de Dezembro de 2019 às 13:04



Manoel Antonio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL